



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 014 DE 07 DE JUNHO DE 2023

“Disciplina ponto eletrônico dos servidores que menciona.”

A Prefeita Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, o patrimônio público municipal vem sendo alvo de furtos frequentes;

Considerando o dever de proteção de patrimônio público municipal da guarda municipal;

Considerando a necessidade de maior fiscalização nos trabalhos para o bom desempenho das funções de defesa do patrimônio público municipal;

DECRETA:


Art. 1º - Os guardas municipais que trabalham no período noturno, deverão registrar-se no ponto eletrônico a cada 2 (duas) horas.

Parágrafo único: A ausência de registro de ponto nos termos desse artigo, sem a devida justificativa, acarretará em falta do servidor, com suas deduções legais e demais penalidades já definidas em lei, quando couber.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira- PB, 07 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se.


MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional